

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2017**

**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por análise de currículos para contratação administrativa temporária, **de acordo com o Art. 4º da Lei 586/2014**, de profissionais em Nível Superior, Médio, Técnico e Fundamental completo, em caráter excepcional nas diversas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena e Educação Especial, para atuarem na Zona Urbana e Zona Rural na área de terra firme do município de Parintins/AM, no ano letivo de 2017. O disposto no Processo Seletivo Simplificado - PSS/2017 encontra-se fundamentado nas Legislações, a saber: **Constituição Federal de 1988**, em seu Capítulo VII, Artigo 37, inciso IX, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996**, Capítulo I, Artigo 21 e inciso I, Artigo 61 e seu Parágrafo Único e Artigo 62, **Resolução CEB Nº 3, de 10 de novembro de 1999**, Artigo 8º, **Lei 12.764/2012**, Artigo 3º, Parágrafo Único, **Lei Nº 438/2008 – PGMP**, Capítulo II, Artigo 5º, § 1º inciso II, **Lei nº 489/2010-PGMP**, Capítulo III, Artigo 55 e incisos I, II, e III, **Resolução Nº 134/2009 – CEE/AM** que aprova o **Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino** em seus Artigos 86 e 95, **Lei Complementar 016/2014-PGMP**, a **Lei Nº 586/2014 – PGMP**, **Decreto Nº 021/2017 - PGMP** e demais instrumentos legais.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de professores, monitor de aluno - Educação infantil, monitor de aluno – para atender alunos com deficiência, assessor administrativo I, inspetor de aluno, auxiliar de serviços gerais, cozinheira, vigias, marinhoiro fluvial de convés, motorista categoria B e D, para contratação por tempo determinado para o período de **10 de março a 31 de dezembro de 2017**, contado da data de assinatura do contrato;

**1.2** A inscrição será gratuita;

**1.3** As publicações ocorrerão através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, no mural e site oficial da Prefeitura de Parintins [www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br), no mural da Secretaria Municipal de Educação e com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;

**1.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas legislações supracitadas, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

**1.5** À pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo simplificado, de acordo com as vagas disponíveis e divulgadas, desde que a deficiência que lhe é acometida não seja incompatível com as atribuições do cargo;

**1.5.1** Não existindo candidato concorrente a vaga de deficiente, esta será colocada à disposição dos demais concorrentes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.6** A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação decrescente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/> e no site [www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br)

**1.7** A lotação ocorrerá conforme a aprovação na área que o candidato se inscrever;

**1.8** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/> e no site [www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação.

**2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2017**

DATA	FASES
<b>09/02</b>	Publicação do Edital
<b>15 a 22/02</b>	Abertura de Inscrição
<b>22/02</b>	Encerramento do Prazo de Inscrição
<b>24/02</b>	Publicação da relação de inscrições deferidas
<b>25 a 28/02</b>	Análise de título e documentação apresentados
<b>01/03</b>	Apresentação do resultado preliminar do PSS/2017
<b>02/03</b>	Apresentação e interposição de recursos
<b>03/03</b>	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
<b>06/03</b>	Resultado final do PSS/2017
<b>06/03</b>	Homologação do resultado
<b>09/03</b>	Edital de convocação dos classificados para a apresentação de documentos para contratação temporária
<b>10/03</b>	Início dos contratos

**3. DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICIDADES E NÚMERO DE VAGAS**

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>42</b>	<b>2</b>
Código CBO	2311-05			
Salário Base	R\$ 1.149,41			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.			
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – terra Firme).			
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas, garantindo à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito a proteção, saúde, a liberdade a confiança, ao respeito, a dignidade, a brincadeira a convivência e a interação com outras crianças; elaborar e selecionar material didático utilizado no processo de aprendizagem do aluno; organizar sua prática pedagógica observando o desenvolvimento da criança nas diferentes etapas; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>155</b>	<b>7</b>
Código CBO	2312-10			
Salário Base	R\$ 1.149,41			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Pré-requisitos	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia,			
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			
<b>PROFESSOR INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>0</b>
Código CBO	3321-05			
Salário Base	R\$ 1.149,41			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.			
Pré-requisitos	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério Indígena e falante da Língua Sateré - Maué.			
Descrição das atividades	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.			
<b>PROFESSOR INDIGENISTA DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
Código CBO	2312-05			
Salário Base	R\$ 1.149,41			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.			
Pré-requisitos	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério Indígena e falante da Língua Sateré - Maué.			
Descrição das atividades	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.			
<b>PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>34</b>	<b>1</b>
Código CBO	2313-35			
Salário Base	R\$ 1.149,41			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).			
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			
<b>PROFESSOR INDÍGENA DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>
Código CBO	3321-05			
Salário Base	R\$ 1.149,41			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.			
Descrição das atividades	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.			
<b>PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>
Código CBO	3321-05			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Salário Base	R\$ 1.149,41			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e áreas afins.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).			
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			
<b>PROFESSOR INDÍGENA DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>
Código CBO	3321-05			
Salário Base	R\$ 1.149,41			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino – Zona Rural – Terra Firme			
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			
<b>PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>1</b>
Código CBO	2313-40			
Salário Base	R\$ 1.149,41			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme)..			
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			
<b>PROFESSOR INDÍGENA DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
Código CBO	3321-05			
Salário Base	R\$ 1.149,41			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.			
Descrição das atividades	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.			
<b>PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS NATURAIS</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>0</b>
Código CBO	2313-05			
Salário Base	R\$ 1.149,41			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).			
Descrição das	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

atividades	ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			
<b>PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>0</b>
Código CBO	2313-20			
Salário Base	R\$ 1.149,41			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia e em áreas afins, para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).			
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			
<b>PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>1</b>
Código CBO	2313-25			
Salário Base	R\$ 1.149,41			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais			
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em História e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).			
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			
<b>PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>0</b>
Código CBO	2313-15			
Salário Base	R\$ 1.149,41			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Física e em áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).			
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			
<b>PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE/PARA ATENDER OS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>
CBO	2392			
Salário Base	R\$ 1.149,41			
Carga horária	<b>20</b> (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com cursos na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, e em áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.			
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).			
Descrição das atividades	Orientar a aprendizagem do aluno com deficiência; participar no processo de planejamento das atividades escolares; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento do ensino; promover, sistematicamente, junto a equipe pedagógica e administrativa da unidade escolar, repasse técnicos referentes à sistematização de atendimento do aluno com deficiência; elaborar e executar os planos de atividades, conforme as			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	especificidades dos educandos e níveis de atendimento e executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente escolar.				
<b>PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE/SALA DE RECURSO.</b>		<b>11</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>
CBO	2392				
Salário Base	R\$ 2.298,82				
Carga horária	<b>40</b> (quarenta) horas semanais.				
Pré-requisitos	Curso Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com cursos na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, e em áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Descrever as ações desenvolvidas com os professores da educação comum e com os pais dos alunos atendido na Sala de Recursos Multifuncionais-SEM; receber as informações necessárias a respeito dos alunos com deficiência por parte do professor da sala de aula e da família do aluno atendido; possuir contato com outras instituições que o aluno frequente ou outros profissionais que atendem o aluno; orientar a aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades escolares; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; promover, sistematicamente, junto a equipe pedagógica e administrativa da unidade escolar, repasse técnicos referentes à sistematização de atendimento do aluno com deficiência; elaborar e executar os planos de atividades, conforme as especificidades dos educandos e níveis de atendimento e executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente escolar.				
<b>MONITOR DE ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>21</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>
CBO	3341-10				
Salário Base	R\$ <b>937,00</b> (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Médio completo, Magistério e cursos de qualificação na área				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Auxiliar o professor titular da sala de aula nas atividades pedagógicas e nas atividades de rotina: higiene, alimentação, locomoção nas atividades sócio recreativas entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.				
<b>MONITOR DE ALUNOS- PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>63</b>	<b>3</b>	<b>75</b>	<b>4</b>
CBO	3341-10				
Salário Base	R\$ <b>937,00</b> (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Médio completo, Magistério e cursos na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado.				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Auxiliar o aluno com deficiência com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, nas atividades sociorecreativas entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar; auxiliar o professor nas atividades pedagógicas em sala de aula; participar ativamente das atividades do horário de trabalho pedagógico coletivo.				
<b>MONITOR DE ALUNOS- INDÍGENA - PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>
CBO	3341-10				
Salário Base	R\$ <b>937,00</b> (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Médio completo, Magistério e cursos na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado e em áreas afins.				
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em área indígena.				
Descrição das atividades	Auxiliar o aluno com deficiência com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, nas atividades sociorecreativas entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar; auxiliar o professor nas atividades pedagógicas em sala de aula; participar ativamente das atividades do horário de trabalho pedagógico coletivo.				
<b>INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA</b>		<b>22</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
CBO	2332-25				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Salário Base	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Informática Básica.				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.				
Descrição das atividades	Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem; orientar técnicas específicas da área em questão; avaliar o processo ensino aprendizagem; elaborar material pedagógico; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada e fazer registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios.				
<b>ASSESSOR ADMINISTRATIVO I</b>		<b>6</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>0</b>
CBO	2332-25				
Salário Base	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Médio completo e Certificado e Curso em Informática Básica completo.				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Organizar e manter atualizados a escrituração escolar; recepcionar e atender cordialmente o pessoal docente, discentes, pais e responsáveis pelos alunos, prestando-lhes informações e esclarecimentos referentes às formalidades legais e burocráticas.				
<b>INSPECTOR DE ALUNOS</b>		<b>22</b>	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
CBO	<b>3341-10</b>				
Salário Base	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Médio completo e Curso de Relações Interpessoais.				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana)				
Descrição das atividades	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos mesmos no ambiente escolar; orientá-los sobre regras, procedimentos e cumprimento de horários; controlar as atividades livres, orientando entrada e saída dos mesmos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres e executar demais atividades inerentes ao cargo.				
<b>MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
CBO	7827-05				
Salário Base	R\$ 1.500,00				
Carga horária	40 horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental completo, curso de Marinheiro Fluvial de Convés e Carta Náutica.				
Área de atuação	Realiza atividades de transportes aquaviários.				
Descrição das atividades	Comandar e imediato pequenas embarcações auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; chefiar praça de máquina; transportar carga e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés. Executar demais atividades inerentes ao cargo.				
<b>MOTORISTA DE CATEGORIA B</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
CBO	7823-10				
Salário Base	R\$ 1.500,00				
Carga horária	40 horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental completo e Carteira de Habilitação B				
Área de atuação	Realiza atividades de transportes terrestres, de pequeno porte.				
Descrição das atividades	Dirigir e manobrar veículos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e executar demais atividades inerentes ao cargo.				
<b>MOTORISTA DE CATEGORIA D</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
CBO	7824-10				
Salário Base	R\$ 1.500,00				
Carga horária	40 horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental completo e Carteira de Habilitação D				
Área de atuação	Realiza atividades de transportes terrestres, ônibus.				
Descrição das	Dirigir e manobrar veículos; e transportar pessoas; realizar verificações e manutenções básicas				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

atividades	do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e executar demais atividades inerentes ao cargo.				
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>72</b>	<b>4</b>	<b>46</b>	<b>2</b>
CBO	5121				
Salário Base	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental incompleto				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Executar serviços gerais de conservação e limpeza; zelar pela conservação e guarda do material de serviço; coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; movimentar e arrumar móveis, materiais de expediente, de higiene e limpeza; executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.				
<b>COZINHEIRA</b>		<b>59</b>	<b>3</b>	<b>48</b>	<b>2</b>
CBO	5132-05				
Salário Base	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental incompleto, curso de manipulação de alimentos				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente esses gêneros, observando os prazos de validade; recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho e realizar outras atividades correlatas com a função.				
<b>VIGIA</b>		<b>72</b>	<b>4</b>	<b>55</b>	<b>3</b>
CBO	5174-20				
Salário Base	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental completo, curso de formação d vigilante.				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme).				
Descrição das atividades	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância das instituições municipais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificar, orientar e encaminhar para os lugares desejados.				
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - INDÍGENA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
CBO	5143-25				
Salário Base	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental incompleto				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.				
Descrição das atividades	Executar serviços gerais de conservação e limpeza; zelar pela conservação e guarda do material de serviço; coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; movimentar e arrumar móveis, materiais de expediente, de higiene e limpeza; executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.				
<b>COZINHEIRA - INDIGENA</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
CBO	5132-05				
Salário Base	R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)				
Carga horária	40 horas semanais				
Pré-requisitos	Ensino Fundamental incompleto, curso de manipulação de alimentos.				
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.				
Descrição das atividades	Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente esses gêneros, observando os prazos de validade; recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho e realizar outras atividades correlatas com a função.
<b>VIGIA - INDIGENA</b>	<b>0      0      0      0</b>
CBO	5174-20
Salário Base	R\$ <b>937,00</b> (novecentos e trinta e sete reais)
Carga horária	<b>40</b> horas semanais
Pré-requisitos	Ensino Fundamental completo
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância das instituições municipais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificar, orientar e encaminhar para os lugares desejados.

**4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999;

**4.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer e demais exigências deste Edital;

**4.3** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse PSS/2017, para investidura no cargo de professores, monitor de aluno - Educação infantil, monitor de aluno – para atender alunos com deficiência, assessor administrativo I, inspetor de aluno, auxiliar de serviços gerais, cozinheira, vigias, cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que é acometido;

**4.4** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

**4.5** Os candidatos com Deficiência, durante o período de inscrição, deverão encaminhar ou entregar pessoalmente para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, o Laudo ou Relatório Médico, informando o CID respectivo, o qual deverá ser acompanhado com as demais documentações e ficha de inscrição;

**4.6** O laudo médico deverá conter:

- a. O nome e o número do documento de identidade do candidato;
- b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional, o qual deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência;
- c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

**4.7** O laudo ou Relatório Médico que não atender às exigências, não terá validade, ficando o candidato impedido de concorrer às vagas destinadas aos deficientes;

**4.8** Na falta do relatório médico, ou, não contendo todas essas informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;

**4.9** Não ocorrendo aprovação de candidato com deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4.10** Fica reservado 5% (cinco) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência, os quais poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

**4.11** O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, em relação à parte, observada a ordem de classificação;

**4.12** O candidato com deficiência, classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1. Condições gerais para a inscrição;**

a. As inscrições serão gratuitas;

b. O local das inscrições será na **Escola Municipal Charles Garcia**, no bairro de Santa Rita de Cássia, à Rua Alfredo de Lima;

c. As inscrições estarão abertas no período de 15 a 22 de fevereiro de 2017;

d. Horário de recebimento de documentos: 8 às 17 horas;

e. O candidato deverá acessar o edital no site [www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br), imprimir o formulário de inscrição ou adquiri-lo no local da inscrição, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo próprio candidato;

f. Para inscrição feita por procurador deverá ser anexado o documento procuratório ao formulário de inscrição com a identidade do procurador e cópia de documentos de identidade do candidato;

g. No ato da inscrição, o candidato deverá ter ciência que as vagas são destinadas para a zona urbana e zona rural na área de terra firmada município de Parintins;

h. Antes de efetuar as inscrições, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para este PSS sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

i. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da mesma.

j. Não serão aceitas em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;

k. Terá a inscrição cancelada o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

l. No formulário de inscrição, o candidato fará a opção por apenas um cargo pretendido.

### **5.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

a. Deixar de comprovar qualquer requisito e documentação exigida neste Edital;

b. Marcar mais de um cargo no mesmo formulário;

c. Deixar de assinar o formulário e o cargo pretendido;

d. Comprovação de falsidade nas declarações apresentadas;

**5.3** Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

**6.1.** No ato da efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a. Curriculum Vitae atualizado,
  - b. Formulário de inscrição devidamente preenchido sem conter rasura e assinado pelo próprio candidato ou por procurador habilitado;
  - c. Cópia da Carteira de Identidade - RG
  - d. Cópia do CPF
  - e. Cópia do comprovante de residência
  - f. Cópia do Diploma, Certificado de Escolaridade, Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio e Ensino Superior
  - g. Cópia de comprovantes de Cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional;
  - h. Cópia da Carta Náutica (quando o cargo exigir)
  - i. Cópia da Carteira de Habilitação B (quando o cargo exigir)
  - j. Cópia da Carteira de Habilitação D para inscrição de motorista de ônibus (quando o cargo exigir)
  - k. Declaração de tempo de serviço expedida por órgãos ou instituições de acordo com o cargo pleiteado, se possuir;
- 6.2.** Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 6.3** As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

- 7.1.** O Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende o exame da documentação exigida neste Edital e será realizada em duas fases:
- a. A primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos de caráter eliminatório;
  - b. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos classificados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios de avaliação de títulos, conforme Anexo II, deste Edital, de caráter classificatório.
- 7.2** Considera-se experiência profissional somente atividade desenvolvida no cargo pleiteado;
- 7.3** O Processo Seletivo será realizado considerando os seguintes critérios: a somatória da avaliação de Títulos (formação acadêmica) e avaliação de títulos (experiência profissional) observando a pontuação conforme Anexo II
- 7.4** Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
- 7.5** A comprovação de tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser expedida por repartição federal, estadual ou municipal da administração pública direta ou indireta, registro em carteira de trabalho, conforme o cargo pretendido.
- 7.6** O documento deverá ser oficial em papel timbrado com o carimbo do órgão, com a assinatura do responsável, devendo expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data de início e de término do trabalho realizado.
- 7.7** Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**7.8** Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas a titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1** Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do PSS/2017, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

- a. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b. Obtiver o maior número de pontos nos Títulos;
- c. Obtiver o maior número de pontos em Tempo de Serviços na área pleiteada;

**9. DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

<b>1 – Avaliação de Títulos – Formação Acadêmica</b>			
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR (unitário)</b>	<b>VALOR (máximo)</b>
01	Ensino Médio completo	5,00	5,00
02	Nível Superior - Curso de Graduação, na área do cargo pretendido.	20,00	20,00
03	Curso de Especialização, na área do cargo pretendido.	30,00	30,00
04	Curso de Especialização Lato Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	50,00	50,00
05	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido.	70,00	70,00
06	Curso de Formação Continuada do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, com carga horária mínima de 120 horas.	15,00 por component e curricular	45,00
07	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas.	5,00	10,00
08	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas.	10,00	20,00
09	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, acima de 80 horas.	15,00	30,00

<b>2 – Avaliação de Títulos – Experiência Profissional</b>		
<b>ITEM</b>	<b>Experiência Profissional</b>	<b>VALOR (unitário)</b>
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1 (um) ano.	5,00
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	10,00
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos.	15,00

**10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**10.1** Os candidatos classificados serão ordenados em listas em ordem decrescente de pontuação de acordo com cada cargo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

a. A primeira lista contendo uma relação geral por ordem de classificação, com todos os candidatos aprovados, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;

b. Outra lista somente com os candidatos com deficiência, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;

**10.2** Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

**10.3** Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas, comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecidos a ordem de classificação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1**O prazo para a interposição de recursos será de 24 horas, após a divulgação preliminar do resultado do processo seletivo, tendo como início o primeiro dia útil subsequente ao da divulgação;

**11.2**Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição sendo desconsiderado recurso de igual teor;

**11.3**Os recursos deverão ser digitalizados, protocolados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no local de realização da inscrição;

**10.4**Os recursos deverão conter argumentação devidamente fundamentadas;

**11.5**O recurso deverá conter capa constando o nome do candidato, o número de inscrição, CPF, o número do RG e o cargo;

**11.6** Os recursos impostos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS no prazo de 24 horas na data do protocolo, com parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;

**11.7**Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

**11.8**Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

**11.9** A decisão dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no [www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

## **12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

### **12.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

a. A contratação pelo Regime Administrativo dar-se-á com a assinatura do Contrato do Servidor Público Temporário firmado com a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação e o Contratado;

b. A contratação obedecerá à ordem do resultado homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, e no site [www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação;

c. Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído)

d. Ter idade mínima de 18 anos completos;

e. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- f. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g. Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital;
- h. Não ter sido aposentado por invalidez;
- i. Apresentar os documentos originais necessários, para fins de conferências com as cópias, e compatíveis com o exercício do cargo, conforme o item 11.2;
- j. Ter aptidão física e mental para o exercício da atribuição do cargo constatado por atestado médico.
- k. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública;
- l. Estar cadastrado no PIS/PASEP;
- m. Não ocupar cargo público, exceto os previstos na Constituição Federal de 1988, no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b”, quando houver compatibilidade de horário.

## **12.2. DOS DOCUMENTOS**

**12.2.1** O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar no ato da contratação, a documentação comprobatória original e uma cópia de cada um dos seguintes documentos:

- a. Curriculum Vitae
- b. Carteira de Identidade
- c. CPF
- d. Título de Eleitor
- e. Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da admissão
- f. Certificado de dispensa do Serviço Militar (sexo Masculino)
- g. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato analítico.
- h. Comprovante de Residência atualizada
- i. 2 fotos 3x4
- j. Comprovante de escolaridade (histórico escolar, diploma, certificado)
- k. Certidão de nascimento ou casamento
- l. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade
- m. Certidão Negativa e Criminal (Estadual)
- n. Certidão Negativa de Tributos Municipais
- o. Carta de Anuência para os cargos oferecidos às escolas da área indígena;
- p. Número da Conta Corrente – Bradesco
- q. Declaração de Bens
- r. Cópia da Carta Náutica, se o cargo exigir.
- s. Cópia da Carteira de Habilitação B, se o cargo exigir.
- t. Cópia da Carteira de Habilitação D, se o cargo exigir.

**11.3** Somente será contratado o candidato cuja documentação estiver completamente de acordo com este Edital.

## **13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**13.1** A contratação temporária terá início no dia **10 de março de 2017** e término em **31 de dezembro de 2017**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**14. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a. Pelo término do prazo contratual;
- b. Por prática de infração disciplinar;
- c. Pela conveniência da administração;
- d. Por iniciativa do contratado.

**15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 Os recursos financeiros destinados para o pagamento dos servidores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS serão provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB, com saldo suficiente e/ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste processo, através da Dotação Orçamentária conforme, a saber:31.90.04

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** Todas as exigências contidas neste Edital deverão ser cumpridas e o candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas;

**16.2** A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;

**16.3** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS no site [www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação e nos veículos de comunicação local;

**16.4** Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas serão convocados dentro do prazo de validade deste processo seletivo;

**16.5** Os demais candidatos, classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, comporão um cadastro de reserva para uma eventual necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

**16.6** Será reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à contratação de pessoal que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;

**16.7** Os classificados serão contratados e lotados dentro das regras contidas neste Edital e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

**15.8** O candidato classificado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.

**16.9** Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, e no site [www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br), no mural da Prefeitura Municipal de Parintins e da Secretaria Municipal de Educação e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parintins, 9 de fevereiro de 2017

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**  
Prefeito Municipal de Parintins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

***JOÃO RIBEIRO COSTA***  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXOS**

**ANEXO I – Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação**

**ANEXO II– A – Formulário de inscrição Professor e Monitor de alunos –  
Zona Urbana**

**ANEXO III – Formulário de inscrição Professor e Monitor de alunos –Zona  
Rural – Terra Firme**

**ANEXO IV –Formulário de inscrição para servidores de Nível Médio e  
Ensino Fundamental – Zona Urbana e Zona Rural – Terra Firme**

**ANEXO V – Quadro demonstrativo de vagas por escola - Zona Rural –  
Terra Firme**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017**  
**EDITAL Nº 001/2017**

**Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação**

Inscrição Nº.....	
Cargo Pretendido:.....	
Nome do Candidato:.....	
.....	
Nº RG:.....	Nº CPF: .....

<b>1 – Avaliação de Títulos – Formação Acadêmica</b>		
<b>TÍTULOS/CERTIFICADOS/DIPLOMAS/DECLARAÇÕES</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
( )	Ensino Médio completo	
( )	Nível Superior - Curso de Graduação, na área do cargo pretendido.	
( )	Curso de Especialização, na área do cargo pretendido.	
( )	Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	
( )	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido.	
( )	Curso de Formação Continuada do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, com carga horária mínima de 120 horas.	
( )	Cursos de aperfeiçoamento de atuação na área do curso pretendido acima de 20 horas.	
( )	Curso de atualização na área do cargo pretendido, acima de 30 horas.	

<b>2 – Avaliação de Títulos – Experiência Profissional</b>		
<b>Experiência Profissional</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
( )	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, de até 6 (seis) meses	
( )	Quantidade de anos completos no exercício do cargo pretendido, de até 1 (um) ano	
( )	Quantidade de anos completos no exercício do cargo pretendido, de até 2 (um) a 5 (cinco) anos	
( )	Quantidade de anos completos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos	

<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	
------------------------------	--

( ) Candidato não apresentou títulos para análise e avaliação  
Parintins,...../...../2017

Assinatura Avaliador 1: .....  
Assinatura Avaliador 2: .....  
Assinatura Avaliador 3: .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017**

**EDITAL Nº 001/2017**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº		
Nome Completo do candidato:		
Data do Nascimento:	RG nº	CPF nº
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço:		
Município:	Contato:	
E-mail:		
CARGO PLEITEADO - Marcar com X		
PROFESSOR ZONA URBANA - NÍVEL SUPERIOR		
PROFESSOR (A) DA EDUCACAO INFANTIL		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA INGLESA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS NATURAIS		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTORIA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA		
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - ENSINO FUNDAMENTAL		
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA- EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE – SALA DE RECURSO/ENSINO FUNDAMENTAL		
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE – SALA DE RECURSO/EDUCAÇÃO INFANTIL		
MONITOR DE ALUNOS- PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA – ENSINO FUNDAMENTAL		
MONITOR DE ALUNOS- PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA - EDUCAÇÃO INFANTIL		
MONITOR DE ALUNOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>É DEFICIENTE?</b> NÃO ( ) SIM ( ) QUAL DEFICIÊNCIA?:		
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CORCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 001/2017.		

Parintins, .....de .....de 2017

\_\_\_\_\_

Responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato.

.....



Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2017 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo pleiteado:		
Nome completo do candidato (a):		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino ( ) Feminino( )
Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2017.		
Parintins, .....de .....de 2017.		
_____	_____	
Responsável pela inscrição	Assinatura do Candidato	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017  
EDITAL Nº 001/2017**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº		
Nome Completo do candidato:		
Data do Nascimento:	RG nº	CPF nº
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Endereço:		
Município:	Contato:	
E-mail:		
CARGO PLEITEADO -Marcar com X		
PROFESSOR ZONA RURAL (ÁREA DE TERRA FIRME)		
PROFESSOR DA EDUCACAO INFANTIL		
PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS NATURAIS		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTORIA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
PROFESSOR (A) DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA		
PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		
PROFESSOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – SALA DE RECURSO		
PROFESSOR (A) INDÍGENA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO		
PROFESSOR (A) INDÍGENA DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE LINGUA PORTUGUESA		
PROFESSOR (A) INDÍGENA DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA		
PROFESSOR (A) INDÍGENA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
MONITOR DE ALUNOS- INDIGENA - PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA – ENSINO FUNDAMENTAL		
MONITOR DE ALUNOS- PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
MONITOR DE ALUNOS- EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>É DEFICIENTE?</b> NÃO ( ) SIM ( ) QUAL DEFICIÊNCIA?:		
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CORCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 001/2017.		

Parintins,.....de .....de 2017

\_\_\_\_\_

Responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato.

.....



Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2017 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo pleiteado:		
Nome completo do candidato (a):		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino ( ) Feminino( )
Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2017.		
Parintins,.....de ..... de 2017.		
_____		
Responsável pela inscrição	Assinatura do Candidato	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2017  
EDITAL Nº 001/2017**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Inscrição nº		
Nome Completo do candidato(a):		
RG nº	CPF nº	Data do Nascimento:
Estado Civil:	Naturalidade:	Sexo: Masculino ( ) feminino ( )
Endereço:		
Município:	Contato:	
E-mail:		
<b>CARGO PLEITEADO - Marcar com X</b>		
<b>SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL - ZONA URBANA</b>		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
COZINHEIRA		
VIGIA		
INSPETOR DE ALUNOS		
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA		
MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS		
MOTORISTA CATEGORIA – B		
MOTORISTA CATEGORIA – D		
<b>CARGO PLEITEADO - Marcar com X</b>		
<b>SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL- ZONA RURAL – TERRA FIRME</b>		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO		
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM DE INFORMÁTICA		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
COZINHEIRA		
VIGIA		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - INDÍGENA		
COZINHEIRA - INDÍGENA		
VIGIA – INDÍGENA		
É DEFICIENTE? NÃO ( ) SIM ( ) QUAL DEFICIÊNCIA?:		
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS E CORCORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL 001/2017.		

Parintins,.....de fevereiro de 2017

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato.

.....



Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 001/2017 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Inscrição Nº:		
Cargo pleiteado:		
Nome completo do candidato (a):		
RG nº:	CPF nº:	SEXO: Masculino ( ) Feminino( )
Declaro sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras e concordo com as disposições constantes no Edital nº 001/2017.		
Parintins,.....de .....de 2017.		
<p>_____ Responsável pela inscrição</p> <p>_____ Assinatura do Candidato</p>		





